



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

A V I S O

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

SUMÁRIO

Comissão Nacional de Eleições:

Deliberação n.º 33/CNE/2019:

Atinente à abertura de vaga resultante de renúncia de membro da Comissão Distrital de Eleições de Monapo, Província de Nampula.

Deliberação n.º 35/CNE/2019:

Atinente à abertura de vaga resultante de renúncia de membro da Comissão Distrital de Eleições de Lalaua, Província de Nampula.

Deliberação n.º 36/CNE/2019:

Atinente à abertura de vaga resultante de morte de membro da Comissão Distrital de Eleições de Malema, Província de Nampula.

Deliberação n.º 38/CNE/2019:

Atinente à abertura de vaga resultante de renúncia de membro da Comissão Distrital de Eleições de Nacala Porto, Província de Nampula.

Deliberação n.º 39/CNE/2019:

Atinente à abertura de vaga resultante de morte do membro da Comissão Distrital de Eleições de Massingir.

Deliberação n.º 40/CNE/2019:

Atinente à abertura de vaga resultante de incapacidade permanente do membro da Comissão Distrital de Eleições de Massingir.

Deliberação n.º 41/CNE/2019:

Atinente à abertura de vaga resultante de morte de membro da Comissão Distrital de Eleições de Cheringoma, Província de Sofala.

Deliberação n.º 42/CNE/2019:

Atinente à abertura de vaga resultante da renúncia do membro da Comissão Distrital de Eleições de Chiúre, Cabo Delgado.

Deliberação n.º 43/CNE/2019:

Atinente à abertura de vaga resultante da renúncia do membro da Comissão Distrital de Eleições de Macomia.

Deliberação n.º 44/CNE/2019:

Atinente à abertura de vaga resultante de morte do membro da Comissão Distrital de Eleições de Memba, Província de Nampula.

Deliberação n.º 45/CNE/2019:

Atinente à abertura de vaga resultante da perda de mandato do membro da Comissão Distrital de Eleições de Meluco, Cabo Delgado.

Resolução n.º 44/CNE/2019:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Lalaua, Província de Nampula.

Resolução n.º 45/CNE/2019:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Malema, Província de Nampula.

Resolução n.º 46/CNE/2019:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Monapo, Província de Nampula.

Resolução n.º 47/CNE/2019:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Nacala Porto, Província de Nampula.

Resolução n.º 48/CNE/2019:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão Distrital de Massingir.

Resolução n.º 49/CNE/2019:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão Distrital de Massingir.

Resolução n.º 50/CNE/2019:

Atinente à designação do Elemento do Governo para a Comissão Provincial de Eleições da Cidade de Maputo.

Resolução n.º 51/CNE/2019:

Atinente à designação do Elemento do Governo para os órgãos de apoio à Comissão Nacional de Eleições.

Resolução n.º 52/CNE/2019:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Cheringoma, Província de Sofala.

Resolução n.º 53/CNE/2019:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão Distrital de Chiúre, Província de Cabo Delgado.

Resolução n.º 54/CNE/2019:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão Distrital de Macomia, Cabo Delgado.

Resolução n.º 55/CNE/2019:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão Distrital de Mombaça, Província de Nampula.

Resolução n.º 56/CNE/2019:

Atinente a designação do Presidente da Comissão Distrital de Eleições de Pemba, Cabo Delgado.

Resolução n.º 57/CNE/2019:

Atinente a designação do Segundo Vice-Presidente da Comissão Distrital de Eleições de Chiúre, Cabo Delgado.

Resolução n.º 58/CNE/2019:

Atinente a designação do Primeiro Vice-Presidente da Comissão Distrital de Eleições de Mombaça, Província de Nampula.

Resolução n.º 59/CNE/2019:

Atinente ao preenchimento de vaga na Comissão Distrital de Meluco, Cabo Delgado.

do preceituados no artigo 16 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta a vaga na Comissão Distrital de Eleições de Lalaua, por renúncia do cidadão Telmo Luciano Travessa, designado membro desta Comissão, nos termos da Resolução n.º 8/2017, de 29 de Junho, publicada no *Boletim da República* n.º 10, I Série de 30 de Junho de 2017.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por um cidadão indicado nos termos da alínea *d*) do n.º 1 e n.º 8 do artigo 44 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Art.3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Deliberação n.º 33/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Monapo, Província de Nampula em virtude de renúncia de um membro, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado no artigo 16 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta a vaga na Comissão Distrital de Eleições de Monapo, por renúncia do cidadão Macário Alimuenho, designado membro desta Comissão, nos termos da Resolução n.º 8/2017, de 29 de Junho, publicada no *Boletim da República* n.º 10, I Série de 30 de Junho de 2017.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por um cidadão indicado nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 8 do artigo 44 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Art. 3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Deliberação n.º 36/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Malema, Província de Nampula em virtude de morte de um membro, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado no artigo 16 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta a vaga na Comissão Distrital de Eleições de Malema, por morte do cidadão Fernando Januário, designado membro e Segundo Vice-Presidente desta Comissão, nos termos das Resoluções n.º 8/2017, de 29 de Junho, publicada no *Boletim da República* n.º 10, I Série de 30 de Junho de 2017 e 10/CNE/2017, de 6 de Julho, publicada no *Boletim da República* n.º 105, I Série de 6 de Julho, respectivamente.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por um cidadão indicado nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 8 do artigo 44 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Art. 3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Deliberação n.º 35/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Lalaua, Província de Nampula em virtude de renúncia de um membro, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos

Deliberação n.º 38/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Nacala Porto, Província de Nampula em virtude de renúncia de um membro, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do

preceituado no artigo 16 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta a vaga na Comissão Distrital de Eleições de Nacala Porto, por renúncia da cidadã Maria da Conceição Tuaibo, designado membro desta Comissão, nos termos da Resolução n.º 8/2017, de 29 de Junho, publicada no *Boletim da República* n.º 10, I Série de 30 de Junho de 2017.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por um cidadão indicado nos termos da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 8 do artigo 44 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Art. 3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTASE TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Deliberação n.º 39/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Massingir, em virtude de morte de um membro, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado no artigo 16 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta vaga na Comissão Distrital de Eleições de Massingir por morte de Rui Casqueiro Vida, designado membro, nos termos da Resolução n.º 31/CNE/2018, de 29 de Outubro de 2018.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por um cidadão indicado nos termos do artigo 44 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Art. 3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTASE TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Deliberação n.º 40/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Massingir, em virtude de incapacidade permanente de um membro, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado no artigo 16 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta vaga na Comissão Distrital de Eleições de Massingir por incapacidade permanente de Ângelo Bequimane Matepua, designado membro, nos termos da Resolução n.º 31/CNE/2018, de 29 de Outubro de 2018.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por um cidadão indicado

nos termos do artigo 44 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro

Art. 3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTASE TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Deliberação n.º 41/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Cheringoma, Província de Sofala, em virtude de morte de um membro, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado no artigo 16 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta a vaga na Comissão Distrital de Eleições de Cheringoma, Província de Sofala, por morte da cidadã Luanga Veríssimo Nhampoca Chipondene, designado membro, nos termos da Resolução n.º 31/CNE/2018, de 29 de Outubro, publicada no *Boletim da República* n.º 211, I Série de 30 de Outubro de 2018.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por uma cidadã indicada, nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 44 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Art. 3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTASE TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Deliberação n.º 42/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Chiúre, Cabo Delgado, em virtude da renúncia de um membro, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado no artigo 16 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta vaga na Comissão Distrital de Eleições de Chiúre, Cabo Delgado, por renúncia do cidadão Daniel Dias Fernando, designado membro, nos termos da Resolução n.º 8/CNE/2017, 29 de Junho.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por um cidadão indicado nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Artigo 3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTASE TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Deliberação n.º 43/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Macomia, em virtude da perda de mandato de um membro, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado no artigo 16 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta vaga na Comissão Distrital de Eleições de Macomia, por renúncia do cidadão Inácio Victor Amane, designado membro, nos termos da Resolução n.º 31/CNE/2018, de 29 de Outubro.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por um cidadão indicado nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Art. 3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Deliberação n.º 44/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Memba, Província de Nampula, em virtude de morte de um membro, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado no artigo 16 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta vaga na Comissão Distrital de Eleições de Memba, por morte do cidadão Pedro Daniel Matos, designado membro, nos termos da Resolução n.º 31/CNE/2018, de 29 de Outubro de 2018.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por um cidadão indicado nos termos da alínea *a*) do artigo 44 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Art. 3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Deliberação n.º 45/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à abertura de vaga na Comissão Distrital de Eleições de Meluco, Cabo Delgado,

em virtude da perda de mandato de um membro, a Comissão Nacional de Eleições, reunida em Sessão Plenária, nos termos do preceituado no artigo 16 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, delibera:

Artigo 1. É aberta vaga na Comissão Distrital de Eleições de Meluco, Cabo Delgado, por perda de mandato da cidadã Inês Bento Mande, designada membro, nos termos da Resolução n.º 31/CNE/2018, de 29 de Outubro.

Art. 2. A substituição imediata do membro abrangido pela situação descrita no número anterior, por um cidadão indicado nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro.

Art. 3. A presente Deliberação entra imediatamente em vigor.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Resolução n.º 44/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 35/CNE/2019, de 12 de Maio, na Comissão Distrital de Eleições de Lalaua, Província de Nampula, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44, todos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designado o cidadão Celso Firmino José Luís Rieta, para exercer o cargo de membro da Comissão Distrital de Eleições de Lalaua, na vaga aberta por renúncia do cidadão Telmo Luciano Travessa.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Resolução n.º 45/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 36/CNE/2019, de 12 de Maio, na Comissão Distrital de Eleições de Malema, Província de Nampula, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 44, todos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designado o cidadão Xavier Tianeque, para exercer o cargo de membro da Comissão Distrital de Eleições de Malema, na vaga aberta por morte do cidadão Fernando Januário.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.
Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTASE TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau.*

Resolução n.º 46/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 37/CNE/2019, de 12 de Maio, na Comissão Distrital de Eleições de Monapo, Província de Nampula, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 44, todos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designado o cidadão Alberto Manuel, para exercer o cargo de membro da Comissão Distrital de Eleições de Nacala Porto, na vaga aberta por renúncia do cidadão Macário Alimuenho.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTASE TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau.*

Resolução n.º 47/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 38/CNE/2019, de 12 de Maio, na Comissão Distrital de Eleições de Nacala Porto, Província de Nampula, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 44, todos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designado o cidadão António Júlio, para exercer o cargo de membro da Comissão Distrital de Eleições de Nacala Porto, na vaga aberta por renúncia da cidadã Maria da Conceição Tuaibo.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTASE TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau.*

Resolução n.º 48/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 39/CNE/2019, de 12 de Maio, na Comissão

Distrital de Eleições de Massingir, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e n.º 8 do artigo 44, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designada a cidadã Sara Tomás Mabote para exercer o cargo de membro da Comissão Distrital de Massingir, na vaga aberta por morte de Rui Casqueiro Vida.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTASE TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau.*

Resolução n.º 49/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 40/CNE/2019, de 12 de Maio, na Comissão Distrital de Eleições de Massingir, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com a alínea d) do n.º 1 e n.º 8 do artigo 44, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designado o cidadão Samuel Mabasso para exercer o cargo de membro da Comissão Distrital de Massingir, na vaga aberta por incapacidade permanente de morte Ângelo Bequimane Mutepua.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTASE TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau.*

Resolução n.º 50/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à designação do Elemento do Governo junto da Comissão Provincial de Eleições da Cidade de Maputo, para o exercício das funções no ciclo eleitoral das Eleições Gerais-Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais de 2019, nos termos da conjugação do n.º 2 do artigo 7, n.º 3 do artigo 38, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, a Comissão Nacional de Eleições, por consenso, delibera:

Artigo 1. 1. É substituído o cidadão Arnaldo Ernesto Simango, elemento designado pelo Governo na Comissão Provincial de Eleições da Cidade de Maputo, designado pela Resolução n.º 12/CNE/2017, de 13 de Julho.

2. Em seu lugar, é designado o cidadão Xavier Alberto Timane para exercer as funções de elemento do Governo na referida Comissão.

Art. 2. A presente Resolução produz efeitos na data da sua aprovação.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau.*

Resolução n.º 51/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à designação do Elemento do Governo junto das Comissões Distritais de Eleições de Mulevala e Lugela na Província da Zambézia, para o exercício das funções no ciclo eleitoral das eleições Gerais-Presidenciais, Legislativas e das Assembleias Provinciais de 2019, nos termos da conjugação do n.º 2 do artigo 7, n.º 3 do artigo 38, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, e à luz do artigo 10, n.º 1, alínea e) da Deliberação n.º 89/CNE/2018, de 15 de Novembro, a Comissão Nacional de Eleições, por consenso, delibera:

Artigo 1. 1. São substituídos os cidadãos Jordão de Jesus Eusébio e Ricardo Camacho Vicente, elementos designados pelo Governo nas Comissões Distritais de Eleições de Mulevala e Lugela, respectivamente.

2. Em seus lugares, são designados os cidadãos Ana Jaime Mbakuro Kuwale Nkanda e Aguinaldo José João para exercer as funções de elemento do Governo nas Comissões Distritais de Mulevala e Lugela, respectivamente.

Art. 2. A presente Resolução produz efeitos na data da sua aprovação.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau.*

Resolução n.º 52/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 41/CNE/2019, de 12 de Maio, na Comissão Distrital de Eleições de Cheringoma, Província de Sofala, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 44, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designada a cidadã Elizabete Alfredo Jamo para exercer o cargo de membro da Comissão Distrital de Eleições de Cheringoma, na vaga aberta por morte da cidadã Luanga Veríssimo Nhampoca Chipondene.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor. Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau.*

Resolução n.º 53/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 42/CNE/2019, de 12 de Maio, na Comissão Distrital de Eleições de Chiúre, Província de Cabo Delgado, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 44, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designado o cidadão Paulo Amido para exercer o cargo de membro da Comissão Distrital de Memba, na vaga aberta por renúncia de Daniel Dias Fernando.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau.*

Resolução n.º 54/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 43/CNE/2019, de 12 de Maio, na Comissão Distrital de Eleições de Macomia, Cabo Delgado, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 44, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designado o cidadão Manuel Hermenegildo Pindicula para exercer o cargo de membro da Comissão Distrital de Memba, na vaga aberta por renúncia de Inácio Victor Amane.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau.*

Resolução n.º 55/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 44/CNE/2019, de 12 de Maio, na Comissão Distrital de Eleições de Memba, Nampula, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com

a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designado o cidadão Marcelino Ibraimo Maqueper para exercer o cargo de membro da Comissão Distrital de Momba, na vaga aberta por morte de Pedro David Matos.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Resolução n.º 56/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à formalização da Eleição do Presidente da Comissão de Eleições da Cidade de Pemba, Cabo Delgado, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no n.º 2 do artigo 44 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designado Presidente da Comissão de Eleições da Cidade de Pemba, Cabo Delgado, o cidadão Francisco Victor Valente, eleito pelos seus pares de entre as personalidades apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Resolução n.º 57/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à formalização da designação do Segundo Vice-Presidente da Comissão Distrital de Eleições de Chiúre, Cabo Delgado, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no n.º 2 do artigo 43 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designado Segundo Vice-Presidente da Comissão Distrital de Eleições de Chiúre, Cabo Delgado, o cidadão Paulo Amido.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor. Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Resolução n.º 58/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de proceder à formalização da designação do Primeiro Vice-Presidente da Comissão Distrital de Eleições de Momba, Nampula, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no n.º 2 do artigo 43 da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designado Primeiro Vice-Presidente da Comissão Distrital de Eleições de Momba, o cidadão Marcelino Ibraimo Maqueper.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Resolução n.º 59/CNE/2019

de 12 de Maio

Havendo necessidade de preenchimento da vaga aberta por Deliberação n.º 45/CNE/2019, de 12 de Maio, na Comissão Distrital de Eleições de Meluco, Cabo Delgado, a Comissão Nacional de Eleições, à luz do preceituado no artigo 16, conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 44, ambos da Lei n.º 6/2013, de 22 de Fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 30/2014, de 26 de Setembro, por consenso, determina:

Artigo 1. É designada a cidadã Catarina Xavier para exercer o cargo de membro da Comissão Distrital de Meluco, Cabo Delgado, na vaga aberta por perda de mandato de Inês Bento Mande.

Art. 2. A presente Resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada pela Comissão Nacional de Eleições, aos doze dias do mês de Maio de dois mil e dezanove.

Registe-se e publique-se.

PORELEIÇÕES LIVRES, JUSTAS E TRANSPARENTES!

O Presidente, *Abdul Carimo Nordine Sau*.

Preço — 40,00 MT